



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2019

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE VIADUTOS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, com sede na Rua Anastácio Ribeiro, 84, neste ato representado, por seu Prefeito Municipal **Claiton Dos Santos Brum**, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34.

CONTRATADA – GABOARDI & GABOARDI LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.438.309/0001-72, com sede a Rua: Maranhão, n.º415, Bairro Fatima, Cidade de Erechim/RS, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor **OLDAIR JOSÉ GABOARDI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 932.998.500-91, CI nº 6070919896 SSP/RS, residente e domiciliado na Linha Grando, nº 800, Interior, Cidade de Erechim/RS.

Pelo presente instrumento particular as partes acima identificadas acordam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 112/2019, mediante as cláusulas e condições adiante enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O presente termo aditivo ao contrato nº 112/2019, tem fundamento e finalidade na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, processo licitatório nº 1.473/2019, tomada de preços nº 11/2019, pelos termos da proposta, requerimento da Contratada, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo para a conclusão da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA

O prazo para a conclusão da obra fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a contar do final do prazo previsto no Termo de Contrato firmado em 09 de outubro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente termo aditivo de contrato.

E, por estarem justos e acordados, CONTRATADA e CONTRATANTE assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Viadutos/RS, 27 de maio de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL
Claiton Dos Santos Brum
CONTRATANTE

GABOARDI & GABOARDI LTDA ME
Oldair José Gaboardi
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Alan Asturian
CPF: 025.053.320-02

2. Paulo Sergio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68